

OK


6º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 080/19 – SMT

PROCESSO SEI Nº: 6020.2019/0004884-7.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT



CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de solução para impressão com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento dos suprimentos para impressão e sistema de controle de cotas com autenticação.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo quantitativo correspondente a 16,77% sobre o valor inicial atualizado do ajuste.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 903.229,17 (novecentos e três mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) para R\$ 918.346,02 (novecentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, inscrita no CNPJ 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. RICARDO TEIXEIRA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 64.799.539/0001-35, com sede na Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto – São Paulo – SP – CEP 04.630-000, neste ato representada pela Sra. JULIANA DA SILVA KIKUTA, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II e artigo 65, *caput*, e inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2019/0004884-

7, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

1.1. A Cláusula 1.3. do Contrato nº 80/19-SMT, com alterações propostas nos termos de aditamento anteriores, passa a vigorar com o acréscimo de 3 equipamentos, cujo valor mensal corresponde ao acréscimo de R\$ 1.486,95, conforme tabela abaixo:

Acréscimo de 3 impressoras:					
Modelo	Descrição	Qtd acrescida	Valor Unitário	Valor total	Total Mensal do acrécimo
MX622ADHE	Multifuncional Monocromática A4 – 50 ppm	2	R\$ 299,89	R\$ 599,78	R\$ 1.318,33
CS921DE	Impressora Colorida A3 – 35 ppm	1	R\$ 718,55	R\$ 718,55	

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão do acréscimo de que tratada a Cláusula Primeira, fica acrescido o valor de R\$ 15.116,85 (quinze mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 16,77% do valor inicial atualizado do contrato, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0004884-7, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do acréscimo contratual, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 903.229,17 (novecentos e três mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) para R\$ 918.346,02 (novecentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes ao acréscimo, correspondentes ao exercício de 2021, onerarão a dotação nº 20.10.26.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do exercício vigente, e serão suportados pela Nota de Empenho n. 72.289/2021, no valor de R\$ 4.745,99 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 080/19-SMT que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

RICARDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

JULIANA DA SILVA KIKUTA
Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
RG: 9430065

Nome: Julia Sônia J. Galvão
RG: 28311963